



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2024/PMAD**

1. OBJETO

Pagamento de anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME/SC, referente ano de 2024, solicitado através do Documento de Formalização de Demanda nº. 010/2024.

2. JUSTIFICATIVA

O papel da UNDIME/SC é fortalecer as administrações e dirigentes municipais na área da Educação para garantir expansão e melhoria da qualidade do ensino na Escola Pública Municipal. Oferece suporte jurídico, pedagógico e informativo, assessorando na atualização sobre a legislação vigente na esfera educacional, além de articular e apoiar os interesses da educação pública municipal.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)*

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC, estabelecida na Avenida Mauro Ramos, 1450, Sala 1401, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ: 79.363.123/0001-47.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Valor mensal estimado	Valor total estimado
01	Pagamento de anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime/SC)	Unidade	01	R\$ 876,00	R\$ 876,00

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de boleto bancário, emitido pela empresa vencedora, contendo os dados da empresa como beneficiária e os dados da Prefeitura Municipal de Água Doce/SC como pagadora. O pagamento deve ser realizado na data de vencimento descrita no boleto bancário.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
74	3390	4710	86

Água Doce, SC, 11 de março de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal